

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****Processo nº 300.002/2021 (eDoc nº 628.007/2025) Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2021****Contrato nº 2021/108.8****OBJETO** Prestação de serviços continuados na área de gráfica.**CONTRATANTE:**Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOSCNPJ/MF:
00.530.352/0001-59Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTOCidade:
BRASÍLIAUF:
DFCEP:
70.160-900Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETOCargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO**CONTRATADA:**Denominação/Nome por extenso:
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDACNPJ/MF:
78.533.312/0001-58Endereço:
RUA JOAQUIM COSTA, N. 270- AGRONÔMICACidade:
FLORIANÓPOLISUF:
SCCEP:
88.025-400Nome do Signatário:
RAFAEL BEDA GUALDACargo
SUPERINTENDENTE**DADOS DO CONTRATO**Data da Proposta
02/08/2021Data de assinatura
01/07/2025

Data de vigência

10/08/2024 a 09/08/2025

Preço: R\$ 6.698.775,93 (seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Valor da Garantia: R\$ 334.938,80 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Nota(s) de Empenho: 2025NE000482

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Este aditivo contempla o reequilíbrio contratual devido às alterações na Lei nº 12.546/2011 trazidas pela Lei nº 14.973/2024, a partir de 01/01/2025:

- a) aumento dos encargos sociais de 44,47% para 50,60%, em decorrência do aumento na alíquota de INSS, de 0% para 5,00%; e
- b) redução da taxa de BDI, de 21,00% para 19,76%, em decorrência da redução na alíquota de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, de 4,50% para 3,60%.

O presente reequilíbrio tem base no art. 65, inciso II, alínea “d” da LEI, correspondente ao art. 113, inciso II, alínea “d” do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/108.8, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 334.938,80 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;

- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste contrato.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco)



anos e, ainda, a rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.



15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 01 de julho de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda
Representante Legal

10/08/2024 a 31/12/2024

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária (sem o 13º e sem os itens sob demanda)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 8.957,13	R\$ -	R\$ 8.957,13	R\$ 62.699,94
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.267,01	R\$ -	R\$ 6.267,01	R\$ 50.136,11
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.128,80	R\$ -	R\$ 9.128,80	R\$ 73.030,37
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.714,82	R\$ -	R\$ 8.714,82	R\$ 69.718,55
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.120,00	R\$ -	R\$ 8.120,00	R\$ 89.319,95
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.252,17	R\$ -	R\$ 5.252,17	R\$ 57.773,92
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.793,69	R\$ -	R\$ 5.793,69	R\$ 92.698,97
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 11.691,24	R\$ -	R\$ 11.691,24	R\$ 23.382,48
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 518.760,29

RESUMO - TOTAIS MENSais - Destaque do 13º Salário

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ -	R\$ 568,92	R\$ 568,92	R\$ 3.982,44
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 353,72	R\$ 353,72	R\$ 2.829,76
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 583,69	R\$ 583,69	R\$ 4.669,52
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ -	R\$ 552,30	R\$ 552,30	R\$ 4.418,40
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ -	R\$ 502,38	R\$ 502,38	R\$ 5.526,18
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ -	R\$ 277,05	R\$ 277,05	R\$ 3.047,55
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ -	R\$ 316,09	R\$ 316,09	R\$ 5.057,44
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ -	R\$ 752,12	R\$ 752,12	R\$ 1.504,24
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 31.035,53

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária Total

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 8.957,13	R\$ 568,92	R\$ 9.526,05	R\$ 66.682,38
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.267,01	R\$ 353,72	R\$ 6.620,73	R\$ 52.965,87
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.128,80	R\$ 583,69	R\$ 9.712,49	R\$ 77.699,89
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.714,82	R\$ 552,30	R\$ 9.267,12	R\$ 74.136,95
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.120,00	R\$ 502,38	R\$ 8.622,38	R\$ 94.846,13
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.252,17	R\$ 277,05	R\$ 5.529,22	R\$ 60.821,47
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.793,69	R\$ 316,09	R\$ 6.109,78	R\$ 97.756,41
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 11.691,24	R\$ 752,12	R\$ 12.443,36	R\$ 24.886,72
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 549.795,82

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 720,79
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 103,76
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 824,55

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 549.795,82
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 720,79
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 103,76
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	
	R\$ 550.620,37

TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
12 X TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 6.607.444,44
TOTAL ANUAL	R\$ 6.607.444,44

01/01/2025 a 09/08/2025

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária (sem o 13º e sem os itens sob demanda)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 9.197,93	R\$ -	R\$ 9.197,93	R\$ 64.385,49
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.409,58	R\$ -	R\$ 6.409,58	R\$ 51.276,63
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.376,48	R\$ -	R\$ 9.376,48	R\$ 75.011,82
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.948,38	R\$ -	R\$ 8.948,38	R\$ 71.587,07
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.330,48	R\$ -	R\$ 8.330,48	R\$ 91.635,30
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.360,33	R\$ -	R\$ 5.360,33	R\$ 58.963,58
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.919,09	R\$ -	R\$ 5.919,09	R\$ 94.705,44
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 12.009,81	R\$ -	R\$ 12.009,81	R\$ 24.019,62
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 531.584,95

RESUMO - TOTAIS MENSais - Destaque do 13º Salário

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ -	R\$ 563,09	R\$ 563,09	R\$ 3.941,63
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 350,09	R\$ 350,09	R\$ 2.800,72
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 577,71	R\$ 577,71	R\$ 4.621,68
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ -	R\$ 546,64	R\$ 546,64	R\$ 4.373,12
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ -	R\$ 497,23	R\$ 497,23	R\$ 5.469,53
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ -	R\$ 274,21	R\$ 274,21	R\$ 3.016,31
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ -	R\$ 312,85	R\$ 312,85	R\$ 5.005,60
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ -	R\$ 744,42	R\$ 744,42	R\$ 1.488,84
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 30.717,43

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária Total

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 9.197,93	R\$ 563,09	R\$ 9.761,02	R\$ 68.327,12
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.409,58	R\$ 350,09	R\$ 6.759,67	R\$ 54.077,35
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.376,48	R\$ 577,71	R\$ 9.954,19	R\$ 79.633,50
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.948,38	R\$ 546,64	R\$ 9.495,02	R\$ 75.960,19
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.330,48	R\$ 497,23	R\$ 8.827,71	R\$ 97.104,83
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.360,33	R\$ 274,21	R\$ 5.634,54	R\$ 61.979,89
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.919,09	R\$ 312,85	R\$ 6.231,94	R\$ 99.711,04
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 12.009,81	R\$ 744,42	R\$ 12.754,23	R\$ 25.508,46
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 562.302,38

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 713,39
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 102,69
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 816,08

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 562.302,38
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 713,39
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 102,69
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	
	R\$ 563.118,46

TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
12 X TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 6.757.421,52
	R\$ 6.757.421,52

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1 CCT	IMPRESSOR DE OFFSET STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-ago
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base	R\$ 4.528,78	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 333,50	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.862,28

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12% R\$ 589,37
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00% R\$ 277,45
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 138,73
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24% R\$ 124,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 83,24
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 55,49
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 33,29
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 11,10
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 443,92
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Auxílio Transporte	R\$ 30,81
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2		
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 589,37
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	21,04%	R\$ 1.167,52
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 856,56
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
R\$ 2.613,45		

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO	Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33% R\$ 16,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03% R\$ 1,30
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13% R\$ 6,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11% R\$ 5,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02% R\$ 1,10
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15% R\$ 55,75
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 85,80

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79% R\$ 38,59
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08% R\$ 4,02
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09% R\$ 4,15
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33% R\$ 16,01
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71% R\$ 34,63
Submódulo 4.2 - Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4		
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 97,41
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 97,41

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1
CCT

IMPRESSOR DE OFFSET
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE **7**
DATA-BASE 1-agosto

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 8,67
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 21,36

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 1.517,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.862,28
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.613,45
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 85,80
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 97,41
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 21,36
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.680,30
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.517,63
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.197,93

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 405,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 64,99
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 92,91
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO		R\$ 563,09	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.197,93
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 563,09
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.761,02

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

2
CCT

AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE **8**
DATA-BASE 1-agosto

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 2.689,55
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 333,50
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.023,05

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 366,43

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 172,50
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 86,25
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$ 77,28
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 51,75
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 34,50
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 20,70
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,90
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 276,00
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 275,64
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 55,75

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 366,43
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	21,04%	R\$ 725,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.101,39

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.193,70

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 10,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,85
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 3,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,69
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 34,66

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 53,35

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,99
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,58
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,95
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,53

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 60,56
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 60,56

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

2
CCT

AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE 8
DATA-BASE 1-agosto

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 8,67
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 21,36

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 1.057,56

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.023,05
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.193,70
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 53,35
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 60,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 21,36
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.352,02
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.057,56
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.409,58

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 251,92
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 40,41
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 57,76

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 350,09

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.409,58
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 350,09
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.759,67

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

3
CCT

OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE **8**
DATA-BASE 1-agosto

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.988,55
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.988,55

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 604,67

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 284,66
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 142,33
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$ 127,53
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 85,40
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 56,93
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 34,16
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,39
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 455,45
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 3,23
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 55,75

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 604,67
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	21,04%	R\$ 1.197,85
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 828,98

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.631,50

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 16,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,36
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 5,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,13
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 57,20

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 88,04

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 39,59
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,13
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,26
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,43
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 35,53

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 99,94
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 99,94

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

3
CCT

OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE 8
DATA-BASE 1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 8,67
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 21,36

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 1.547,09

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.988,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.631,50
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 88,04
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 99,94
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 21,36
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.829,39
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.547,09
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.376,48

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 415,71
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 66,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 95,32

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 577,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.376,48
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 577,71
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.954,19

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4
CCT

OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE **8**
DATA-BASE 1-agosto

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.720,35
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.720,35

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 572,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 269,35
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 134,68
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$ 120,67
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 80,81
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 53,87
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 32,32
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,77
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 430,97
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 19,32
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 55,75

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 572,16
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	21,04%	R\$ 1.133,44
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 845,07

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.550,67

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 15,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,26
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,01
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 5,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,07
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 54,13

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 83,30

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 37,46
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,91
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,03
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 15,54
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 33,62

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 94,56
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 94,56

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4
CCT

OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE 8
DATA-BASE 1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 10,36
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 23,05

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 1.476,45

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.720,35
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.550,67
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,30
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 94,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 23,05
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.471,93
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.476,45
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.948,38

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 393,36
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 63,09
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 90,19

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 546,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.948,38
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 546,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.495,02

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5
CCT

OPERADOR DE ACABAMENTO
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE **11**
DATA-BASE 1-ago

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 3.960,05
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 333,50
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.293,55

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 520,43

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 245,00
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 122,50
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$ 109,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 73,50
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 49,00
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,40
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,80
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 392,00
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 64,94
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 55,75

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 520,43
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	21,04%	R\$ 1.030,96
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 890,69

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.442,08

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 14,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,14
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 5,47
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 4,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,98
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 49,23

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 75,77

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,08
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,55
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,67
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,58

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 86,01
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 86,01

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5
CCT

OPERADOR DE ACABAMENTO
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE 11
DATA-BASE 1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 45,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 1.374,50

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.293,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.442,08
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 75,77
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,01
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.955,98
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.374,50
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.330,48

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 357,80
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 57,39
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 82,04

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 497,23

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.330,48
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 497,23
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.827,71

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6
CCT

AUXILIAR GRÁFICO

STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE **11**
DATA-BASE **1-ago**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 2.367,89
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.367,89

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 287,02

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 135,12
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 67,56
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$ 60,53
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 40,54
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 27,02
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 16,21
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,40
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 216,19
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 278,86
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 55,75

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 287,02
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	21,04%	R\$ 568,57
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.104,61

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.960,20

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,02
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,56
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,54
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 27,15

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 41,79

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,79
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,96
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,02
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,86

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 47,44
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 47,44

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6
CCT

AUXILIAR GRÁFICO

STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE 11
DATA-BASE 1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 45,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 884,44

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.367,89
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.960,20
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 41,79
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 47,44
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.475,89
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 884,44
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.360,33

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 197,32
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 31,65
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 45,24

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 274,21

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.360,33
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 274,21
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.634,54

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

7
CCT

AUXILIAR DE ACABAMENTO

STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE
DATA-BASE

16
1-ago

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 2.367,89
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 333,50
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.701,39

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 327,44

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 154,15
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 77,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$ 69,06
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 46,24
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 30,83
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 18,50
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,17
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 246,64
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 278,86
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 55,75

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 327,44
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	21,04%	R\$ 648,66
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.104,61

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.080,71

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 9,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,44
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,61
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 30,98

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 47,67

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 21,44
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,31
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,89
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 19,24

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 54,12
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 54,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

7
CCT

AUXILIAR DE ACABAMENTO
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE 16
DATA-BASE 1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 45,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 976,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.701,39
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.080,71
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 47,67
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 54,12
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.942,46
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 976,63
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.919,09

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 225,12
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 36,11
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 51,62
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO		R\$ 312,85	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.919,09
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 312,85
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.231,94

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

8
CCT

MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **1-agosto**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 6.094,54
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 333,50
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.428,04

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 779,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 366,80
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 183,40
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00	2,24%	R\$ 164,33
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 110,04
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 73,36
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 44,02
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 14,67
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 586,88
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 55,75

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 779,16
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	21,04%	R\$ 1.543,50
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 825,75

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 3.148,41

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 21,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,71
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 8,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 6,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 73,71

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 113,44

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 51,02
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,49
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 21,16
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 45,78

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 128,77
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 128,77

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

8
CCT

MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE 2
DATA-BASE 1-agosto

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 66,14
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 89,20
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 54,23
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 209,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 1.981,58

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.428,04
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.148,41
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 113,44
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 128,77
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 209,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.028,23
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.981,58
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.009,81

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 535,67
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 85,92
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 122,83

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 744,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.009,81
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 744,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.754,23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		Percentuais somente para 13º
Referência:	SINAPI OUT/2018	
Categorias:	TODAS	
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	21,04%	16,04%
A INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	0,00%
B Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82) SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) -	2,50%	2,50%
C Enquadramento 1822-9/00	2,24%	2,24%
D SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	1,50%
E SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	1,00%
F SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	0,60%
G INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	0,20%
H FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	8,00%
I SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais	22,46%	22,46%
A Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	9,09%
B Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT) Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,79%	0,79%
C Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,08%	0,08%
E Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	0,33%
F Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	0,71%
G Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%	3,03%
H 13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%	8,33%
I Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista	2,37%	2,37%
A Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	0,33%
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST) Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,03%	0,03%
C Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,13%	0,13%
D Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%
E Trabalhado	0,02%	0,02%
F Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	1,15%
G Indenização Compensável (Cláusula Décima Quarta da CCT)	0,61%	0,61%
GRUPO D: Reincidentias	4,73%	3,60%
A Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	4,73%	3,60%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	50,60%	44,47%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA Percentuais

Custos Indiretos da Contratada		3,01%
A	Administração Central	2,67%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%

Lucro		2,00%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	2,00%

Despesas Financeiras		0,12%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,118%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	2,75%

Impostos - Tributos Federais		7,16%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,93%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,63%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	3,60%

Impostos - Tributos Distritais		5,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA **19,76%**

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
		7			
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7			
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8			
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8			
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8			
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11			
6	AUXILIAR GRÁFICO	11			
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16			
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Camiseta de malha fria gola polo	4	71	284	R\$ 38,06
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
		2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Calça jeans cor azul marinho	2	2	4	R\$ 108,73
	Guarda pó com manga curta em brim	2	2	4	R\$ 130,48
	Bota em PVC na cor preta, cano longo	1	2	2	R\$ 54,37
	Meia confeccionada em lã térmica ou algodão	4	2	8	R\$ 27,18

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
1 IMPRESSOR DE OFFSET		7		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,62
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
2 AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO		8		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,62
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
3 OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO		8		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,62
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
4 OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA		8		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,73
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 52,20
3	Protetor auditivo de tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 20,37
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,62
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
5 OPERADOR DE ACABAMENTO		11		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28

4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$	247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$	63,22
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos, a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$	8,93
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$	18,94

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
6	AUXILIAR GRÁFICO	11		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 63,22
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos, a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,93
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,94

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 63,22
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos, a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,93
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,94

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	1	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	3	UND	R\$ 11,84
6	Luva de vaqueta punho curto. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com formato de 05 dedos, reforço na palma, reforço na costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, punho curto (7 a 10 cm), elástico.Ref. Plascoura	2	PARES	R\$ 247,33

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE
8 MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
Jogo de broca aço rápido 1/8 a 1/2	2	12311.01.09	R\$ 144,40	10%	10	R\$ 1,08	R\$ 2,17	19,76%	R\$ 2,59	COTAÇÃO		
Saca polca com 3 garras, 3 ton. , abertura máx 120 mm	2	12311.01.09	R\$ 365,18	10%	10	R\$ 2,74	R\$ 5,48	19,76%	R\$ 6,56	COTAÇÃO		
Saca polca com 3 garras, abertura máx 160mm	2	12311.01.09	R\$ 566,55	10%	10	R\$ 4,25	R\$ 8,50	19,76%	R\$ 10,18	COTAÇÃO		
Saca polca com 3 garras, 4pol,	2	12311.01.09	R\$ 371,10	10%	10	R\$ 2,78	R\$ 5,57	19,76%	R\$ 6,67	COTAÇÃO		
Alicate universal de 180mm	2	12311.01.09	R\$ 77,84	10%	10	R\$ 0,58	R\$ 1,17	19,76%	R\$ 1,40	COTAÇÃO		
Alicate de corte diagonal de 160mm	2	12311.01.09	R\$ 39,45	10%	10	R\$ 0,30	R\$ 0,59	19,76%	R\$ 0,71	COTAÇÃO		
Alicate de bico reto de 160mm	2	12311.01.09	R\$ 34,18	10%	10	R\$ 0,26	R\$ 0,51	19,76%	R\$ 0,61	COTAÇÃO		
Jogo de soquete (632mm)	2	12311.01.09	R\$ 334,55	10%	10	R\$ 2,51	R\$ 5,02	19,76%	R\$ 6,01	COTAÇÃO		
Jogo de chave combinada de 6mm a 22mm	2	12311.01.09	R\$ 326,33	10%	10	R\$ 2,45	R\$ 4,89	19,76%	R\$ 5,86	COTAÇÃO		
Jogo de chave combinada de 3/8 a 11/8	2	12311.01.09	R\$ 311,90	10%	10	R\$ 2,34	R\$ 4,68	19,76%	R\$ 5,60	COTAÇÃO		
Martelo p/montadore 280 mm	2	12311.01.09	R\$ 20,43	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,31	19,76%	R\$ 0,37	COTAÇÃO		
Martelo anti-retrocesso de 300x40mm	2	12311.01.09	R\$ 59,20	10%	10	R\$ 0,44	R\$ 0,89	19,76%	R\$ 1,06	COTAÇÃO		
Alicate para anéis externos ponta fina de 130mm	2	12311.01.09	R\$ 82,15	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 1,23	19,76%	R\$ 1,48	COTAÇÃO		
Jogo de chave hexagonal longa (1,5mm;2mm;2,5mm;3mm;4mm;5mm;6mm;7mm;8mm)	2	12311.01.09	R\$ 94,66	10%	10	R\$ 0,71	R\$ 1,42	19,76%	R\$ 1,70	COTAÇÃO		
Jogo hexagonal longa 5/15 a 1/2	2	12311.01.09	R\$ 64,73	10%	10	R\$ 0,49	R\$ 0,97	19,76%	R\$ 1,16	COTAÇÃO		
Chave ajustável de 8	2	12311.01.09	R\$ 45,75	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 0,69	19,76%	R\$ 0,82	COTAÇÃO		
Chave ajustável de 12	2	12311.01.09	R\$ 48,42	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,73	19,76%	R\$ 0,87	COTAÇÃO		
Alicate de pressão tipo grip 250mm	2	12311.01.09	R\$ 64,91	10%	10	R\$ 0,49	R\$ 0,97	19,76%	R\$ 1,17	COTAÇÃO		
Alicate de pressão tipo paralelo de 250mm	2	12311.01.09	R\$ 57,49	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,86	19,76%	R\$ 1,03	COTAÇÃO		
Jogo de chave com arranjo de 5/32 a 1/4	2	12311.01.09	R\$ 35,50	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,53	19,76%	R\$ 0,64	COTAÇÃO		
Paquímetro em aço com medida até 120mm	2	12311.01.09	R\$ 117,59	10%	10	R\$ 0,88	R\$ 1,76	19,76%	R\$ 2,11	COTAÇÃO		
Jogo (talhadeira de 16mm; saca pino cônicod de 6mm; saca pino paralelo de 4mm e punção de 4mm);	2	12311.01.09	R\$ 235,52	10%	10	R\$ 1,77	R\$ 3,53	19,76%	R\$ 4,23	COTAÇÃO		
Jogo de saca pino paralelo de 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm e 8mm;	2	12311.01.09	R\$ 198,07	10%	10	R\$ 1,49	R\$ 2,97	19,76%	R\$ 3,56	COTAÇÃO		
Chave philips de 4,5 x 80mm	2	12311.01.09	R\$ 13,49	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,20	19,76%	R\$ 0,24	COTAÇÃO		
Chave philips de 6,0 x 150mm	2	12311.01.09	R\$ 15,55	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,23	19,76%	R\$ 0,28	COTAÇÃO		
Chave philips de 8,0 x 200mm	2	12311.01.09	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,22	19,76%	R\$ 0,28	COTAÇÃO		
Chave fenda de 3 x 100mm	2	12311.01.09	R\$ 10,55	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,16	19,76%	R\$ 0,19	COTAÇÃO		
Chave fenda de 4 x 100mm	2	12311.01.09	R\$ 16,70	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,25	19,76%	R\$ 0,30	COTAÇÃO		
Chave fenda de 6 x 100mm	2	12311.01.09	R\$ 11,60	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,17	19,76%	R\$ 0,21	COTAÇÃO		
Chave fenda de 8 x 100mm	2	12311.01.09	R\$ 13,89	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,21	19,76%	R\$ 0,25	COTAÇÃO		
Jogo de chave hexagonal abaulado com suportes de 1,5mm a 8mm	2	12311.01.09	R\$ 67,00	10%	10	R\$ 0,50	R\$ 1,01	19,76%	R\$ 1,20	COTAÇÃO		

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL	DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL	MAN.	BDI (%)	PRECO	TOTAL
ITEM	DESCRÍÇÃO	0,2395008	R\$	69,32	23,95%	R\$	16,60	19,76%	R\$	19,88
	K1	K2	K3	K4						
	1	1	0,8	0,8						
	K5	K6	K7	K8						
	1	0,6	0,5	1,1						
	K9	K10	K11	RESULTADO						
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo	0,9	0,9	1,4	0,2395008						

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componentes DEPRECIAÇÃO - POR POSTO	R\$ 69,32
2	Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO	R\$ 19,88
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO	R\$
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO</u> <u>R\$ 89,20</u>
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO</u> <u>R\$ 1.070,40</u>

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Arbitrado 1
K2	Considerando o operador médio
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade
K4	Considerações leves
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	220h por mês, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30º C
K9	Ritmo de trabalho usualmente folgado
K10	Considerando o operador médio
K11	Foi considerada a cotação de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos
Qualidade do Operador	
K2	
Excelente	0,8
Boa	0,9
Média	1
Ruim	1,2
Pésima	2
Qualidade do Equip	
K3	
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Condições de Trab	
K4	
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Manutenção	
K5	
Excelente	0,6
Boa	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
Horas de Uso	
K7	
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
Tempo Vida (anos)	
K6	
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
Temperatura	
K8	
Muito quente (> 40º C)	1,3
Quente (30º a 40º C)	1,1
Médio (10º a 30º C)	1
Frio (< 10º C)	1,2
Ritmo de Trabalho	
K9	
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costh do Serviço	
K10	
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
Tipo do Serviço	
K11	
Mita ou Pedreira	0,8
Compração Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

Data: #REF!
Processo: #REF!
Objeto: #REF!

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	200	UND	R\$ 4,02	R\$ 804,00	19,76%	R\$ 962,87	COTAÇÃO
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR Modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico (polycarbonato), sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem ajuste ao rosto do usuário. REFERÊNCIA: Kalipso	20	UND	R\$ 11,25	R\$ 225,00	19,76%	R\$ 269,46	COTAÇÃO
								COTAÇÃO
								SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 102,69
								SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 1.232,33

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	3	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.788,89	10%	10	R\$ 13,42	R\$ 40,25	19,76%	R\$ 48,20	COTAÇÃO		

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
2	Todos os itens	1,90003968	R\$ 40,25	190,00%	R\$ 76,48	19,76%	R\$ 91,59
		K1	K2	K3	K4		
		0,85	1	0,8	1,4		
		K5	K6	K7	K8		
		1	0,6	1,6	1,1		
		K9	K10	K11	RESULTADO		
		1,5	0,9	1,4	1,90003968		

* a descrição de cada coeficiente segue a

PAGAMENTO DO SOFTWARE

PAGAMENTO DO SOFTWARE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
	Software Ponto Secullum 4 - manutenção e 3 suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	3	Licença/mês	R\$ 144,98	19,76%	R\$ 520,88 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL		
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, 4 superfícies de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	18	Bobina	R\$ 29,35	R\$ 528,30	R\$ 44,03	19,76%	R\$ 52,72	COTAÇÃO	

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 48,20
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 91,59
3	Componente SOFTWARE	R\$ 520,88
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 52,72
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 713,39
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 8.560,68

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)

JUSTIFICATIVAS		TIPO		K1		Condições de Trab		K4		Tempo Vida (anos)		K6		Temperatura		K8	
K1	Considerado o valor médio de 0,85	Guindaste	0,5			Em espera		0,4		1		0,6		Muito quente (> 40° C)		1,3	
K2	Considerado o operador médio	Carreta-comum	0,8			Leves		0,8		2		0,7		Quente (30° a 40° C)		1,1	
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade	Fora-de-estrada	1			Médias		1		3		0,8		Média (10° a 30° C)		1	
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas	Carregadeira	1			Pesadas		1,4		4		0,9		Frio (< 10° C)		1,2	
K5	Considerando manutenção normal	Escavadeira	1,4			Severas		2		5		1					
K6	Equipamentos novos	Motoescavadeira	1,1							6		1					
K7	44h por dia, 252 dias por ano	Trator de esteira	1,2							7		1					
K8	Clima quente, acima de 30° C									8		1,2					
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa	Qualid do Operador	K2							9		1,3					
K10	Considerado o operador médio	Excelente	0,8							10		1,4					
K11	For considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos	Baixa	0,9							11		2					
		Média	1							15		2					
		Ruim	1,2														
		Pésima	2														
		Qualidade do Equip	K3														
		De primeira	0,8														
		Média	1														
		Ruim	1,5														
		Horas de Uso	K7														
		1.000	0,5							6.000		1					
		2.000	0,5							8.000		1,3					
		3.000	0,6							10.000		1,6					
		4.000	0,7							12.000		1,9					
		5.000	0,9							15.000		2,3					
										20.000		3					

Foot

MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p. i